PROJETO DE LEI N.º 59, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº 308-PE059/17
28 09 17

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 197.514,94 para conclusão das obras nas Ruas Selma Wallauer e Ernesto Zietlow.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 197.514,94 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e catorze reais e noventa e quatro centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

08	Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP	
01	SMOP - Administração	
15	Urbanismo	
451	Infraestrutura	
0158	Ampliação de Infraestrutura Urbana	
1815	Microdrenagem e calç. Eng. Ernesto Zietlow e Selma Wallauer	
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações - Rec. 1510	R$ 197.414,94
4.4.2.0.93.00.00.00.00	Indenização e Restituições – Rec. 1510	R$ 100,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, servirá a operação de crédito do Programa Pró-Transporte/FGTS PAC II, no valor de R$ 197.514,94 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e catorze reais e noventa e quatro centavos)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 28 de setembro de 2017.

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ___/___/___
Resultado da votação: Votos a favor ___
Abstenções ___

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

"Montenegro Cidade das Artes"

"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 008/2017-GP - AAL

Montenegro, 28 de setembro de 2017.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 59/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº 308 – PE 059/17
28 09 17

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de autorizar o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 197.514,94 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e catorze reais e noventa e quatro centavos), para conclusão das Ruas Ernesto Zietlow e Selma Wallauer.

Justificamos o presente projeto pela extrema necessidade de conclusão das obras de pavimentação das Ruas Ernesto Zietlow e Selma Wallauer. Tendo em vista que no final do ano 2015, a empresa EBRAX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO DO BRASIL LTDA – CNPJ 10.407.011/0001-44 diminuiu sensivelmente o ritmo dos trabalhos, por diversas vezes ocorreu contato com o engenheiro responsável e encarregado da obra. A justificativa da empresa era de que não tinham recursos para retomar a obra de forma adequada, visando que muitos serviços realizados não haviam sido pagos. Ainda assim prometiam concluir a mesma, até porque os serviços restantes não eram tão significativos. Surgiam informações extraoficiais de que a empresa estaria sendo vendida. No início de 2016 após contatos telefônicos e e-mails, houve uma reunião com novo engenheiro, representante da empresa, onde o mesmo não garantiu a retomada da obra, apenas informou que a empresa passava por dificuldades e iria levar o assunto para a nova diretoria. No início de março deste mesmo ano, a Procuradoria do Município passou a conduzir a questão da relação contratual EBRAX x Município, adiantando que não se tratava de rescisão contratual, pois o contrato estava encerrado pelo fato de terem sido esgotados os prazos sem que houvesse sido formalizado novo aditivo de prazo, pois já tinham sido efetuados três termos de prorrogação.

O município pretende realizar nova licitação, para conclusão dos serviços, mas necessita da aprovação de novo orçamento e cronograma físico-financeiro deste agente financeiro. (documentos anexos ao processo administrativo que segue)

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.

Anexo o processo administrativo n.º 7600/2017.

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Neri de Mello Pena
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Por: André Susin
Em: 28/09/17, às 11:38